

**RN Nº 362/2023 – CMDCA  
ANEXO IV**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Art. 3º, 4º e 5º

	Documento	Folhas
	Requerimento	
	Anexo I	
	Anexo II	
	Anexo III E.Gov. ( ) O.N.G. ( ) Adv. ( ) Reeleição CT ( )	
	Cópia da Carteira de Identidade	
	Cópia do CPF	
	Cópia do Título de Eleitor	
	Atos constitutivos e ata de eleição da atual diretoria da entidade ou instituição de atendimento não governamental	
	Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do diretor ou presidente da entidade de atendimento governamental	
	Certidão dos processos em que atuou junto ao Juízo da Infância e Juventude, de forma a comprovar a habitualidade de suas atividades por 24 (vinte e quatro) meses.	
	Registro de apelido	

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ recebido por \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

3. Em papel timbrado da(s) Entidade(s)

**RESOLUÇÃO NORMATIVA 363/2023-CMDCA  
NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS  
TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SANTOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 12 da Lei nº. 1759 de 03 de maio de 1999 RESOLVE nomear a Comissão Eleitoral, para desempenhar os trabalhos descritos no artigo 15 e os respectivos incisos da referida Lei, conforme segue:

ART. 1º – FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SANTOS, CONFORME SEGUE:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Denise B. Neves Fernandes Gonçalves

SECRETARIA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
WILSON CARLOS BREGOCHI JÚNIOR  
FERNANDA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MARCELI MARTINS DE FREITAS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VITAE DOMINI INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB  
SIMONE CAETANO FERNANDES

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS  
CLAUDIO OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO AMOR A CRIANÇA ARCANJO RAFAEL  
IGOR BRAGA PERRONE

PRÓ VIVER – OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS  
FERNANDA DE SOUZA SANTOS

ART 2º – ESSA RESOLUÇÃO NORMATIVA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

Santos, 20 de janeiro de 2023.

**FILIFE AUGUSTO REZENDE**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**